



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

**PROJETO N.º** 031  
De Decreto Legislativo

Autor Marcos da Silva Arruda

Assunto "Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr.  
Pr. José Guirá"

Apresentado em 08 de maio de 2001  
Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Aprovado em 09 de maio de 2001

Arquivado o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Deixou a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Revogado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Revogado Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Número de solução n.º \_\_\_\_\_  
Publicado em 12 de maio de 2001 no Journal Hora 16

Secretaria, Japeri 12 de maio de 2001

Decreto Legislativo nº 033/2001

Secretaria Placa S. sup. Colúmbina



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI  
P R O T O C O L O  
Em 04/05/2001  
N.º 31 L.º 06 Fls. 15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2001  
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao  
Sr. Pastor José Guirá".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA O SEGUINTE

D E C R E T O LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense  
ao Sr. Pastor José Guirá.

Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores  
originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do  
Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04/05/2001.

*Marcos da Silva Arruda*  
MARCOS DA SILVA ARRUDA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 08/05/2001

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 09/05/2001



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**

**DECRETO LEGISLATIVO** Nº 033/2001.  
"Concede Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Pastor José Guirá".

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**D E C R E T O LEGISLATIVO:**


**Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Japeriense ao Sr. Pastor José Guirá.**

**Art. 2º - O Título, que terá o Brasão do Município nas cores originais, será entregue em Sessão Solene e assinado pelo Presidente e pelo Autor do Projeto.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2001.

  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

  
**ENÉAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E  
TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 031 /2001.

Autor: Marcos da Silva Arruda

Designo Relator, o Vereador

Eméias Paulino  
Eméias Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001

Marcos A. Francisco  
marcio Presidente

O Projeto em tela de autoria do Ver. Marcos da Silva Arruda,  
cuja ementa é "Concede T.H. de  
Cidadão Japeriense ao Sr. Pastor José Guirá"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001.

Eméias Paulino  
Eméias Relator

Marcos da Silva Arruda  
marcos Membro

José Luiz do Espírito Santo  
ZÉ Membro



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto nº 031 /2001.

Autor: Marcos da Silva Arruda

Designo Relator, o Vereador

Ontiveros

Em, \_\_\_ / \_\_\_ 2001

Elis

Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver. Marcos da Silva Arruda  
\_\_\_\_\_, cuja ementa é "Concede T.H.  
de Cidadão Japeriense ao Sr. Pastor José Guirá"

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua Constitucionalidade, Justiça e Redação Final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ 2001.

Ontiveros

Relator

Marcos J. Francisco  
marcio

Membro

José Alves de Espirito Santo  
Z E

Membro